



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **REPUBLIÇÃO/ DECRETO Nº 326/2023:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO  
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO Nº 326 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 128.931,33 (Cento e vinte e oito mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 429 de 12 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 128.931,33 (Cento e vinte e oito mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 30701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E OBRAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO

128.931,33

Total por Ação: 128.931,33

Total por Unidade Orçamentária: 128.931,33

Total Suplementado: 128.931,33

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	128.931,33
<b>Total</b>	<b>128.931,33</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2023.

LEANDRO MAIA SOUZA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 040732/O-5

WILKER OLIVEIRA TORRES  
Prefeito(a)  
Matrícula: 27118